



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

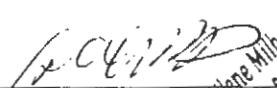


**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Assistência Social de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Valdilene Milhomem Mota Batista, Secretária Municipal Assistência Social, a subscrevo. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL**

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

**PREZADO SENHOR:**

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(a): **MARTINEA OLIVEIRA DE SÁ**  
**CPF:261.287.213-20 E RG:024705092003-3.**

Trata-se de um imóvel constituído com área de 10,00m (dez metros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundo, 52,50m (cinquenta e dois e cinquenta metros) lateral direita, 54,50m (cinquenta e quatro e cinquenta metros) lateral esquerda, medindo total de 535,00m<sup>2</sup>, situado à Rua São Sebastião, nº 307, bairro Caiçara, CEP 65.922-000, Joao Lisboa - MA.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

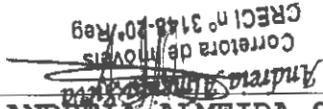
**Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

**Tempo de contrato: 10 meses.**

**Valor mensal: R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 19 de Fevereiro 2021

  
ANDREIA ALMEIDA SILVA  
CPF: 622.968.333-49  
CRECI 3148/20ª REGIÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**OFICIO Nº 054/2021 - SEMAS**

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

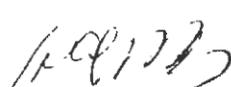
A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

  
\_\_\_\_\_  
**VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Valdilene Milhomem Mota Batista  
Secretária Municipal de Despesas  
Secretaria de Assistência Social*

**ILMO. SR.**

**MANOEL AGUIAR REINALDO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
CONTABILIDADE



## CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o n° 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

### CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício n° 054/2021 - SEMAS, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob a seguinte rubrica:

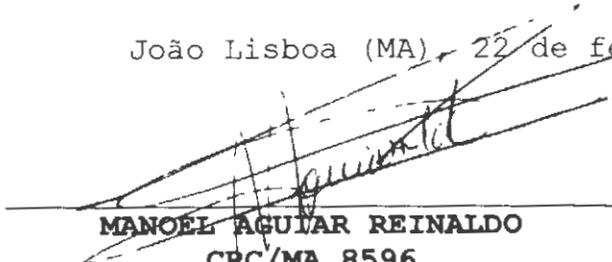
08.244.005.2-084 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

R\$ 12.000,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA) - 22 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AGUIAR REINALDO  
CRC/MA 8596  
Matrícula: 121065-3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE assistência SOCIAL

03. Dotação Orçamentária:

08.244.005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2021.

  
**VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Valdilene Milhomem Mota Batista  
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 015/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** – Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Coordenador do FMAS.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1248, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 66022-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT0299M4V4MF2ZTEQWUQOM11\_04/01/2021  
09:59:09. At: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,607-ERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.ju.br>

E-mail: [cartorioleyma@gmail.com](mailto:cartorioleyma@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.968-4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIOR DE 45 ANOS

IMARC-347275



POI 2-CART FORTES

*Antonio Manoel de Oliveira e Emilia*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024705092003-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2016

NOME MARTINHA OLIVEIRA DE SA

FILIAÇÃO ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA E EMILIA MIRANDA GONCALVES

NACIONALIDADE FLORIANO - PI DATA DE NASCIMENTO 03/03/1930

DOC DINHEIRO CASAM. N.1 FLS.1 LIV.1

CPF 261287213-20

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

VIA-02

LEIN 7116 DE 2802683

Quilocard




9988 4274 7065 7554

VALIDO ATÉ 11/21

MARTINHA O SA

2787-1 3.005-9

Valid only in Brazil

VISA

CPL  
Fls. 07

2787-1  
3.005.9



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

## CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE JOÃO LISBOA

Maria Erismar de Sousa Ferraz  
Escrivã

TERMO JUDICIÁRIO DA  
COMARCA DE IMPERATRIZ-MA  
CGC - 06413421/0001-20  
Praça 22 de Dezembro s/n  
João Lisboa - Maranhão

Delvanir Carneiro dos Santos  
Escrivente Juramentada Substituta

ESCRITURA DE: — PÚBLICA DE COMPRA E VENDA;

OUTORGADOS: — MARTINHA OLIVEIRA DE SÁ

OUTORGANTES: — JOSÉ FERNANDO MACHADO TEBAR

Valor de Cr\$ - 10.000,00

Data: - 02.09.1993.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPL

Fis. 09

Eliete Moraes Sousa  
ESCRIVÃ



ESTADO DO

MARANHÃO

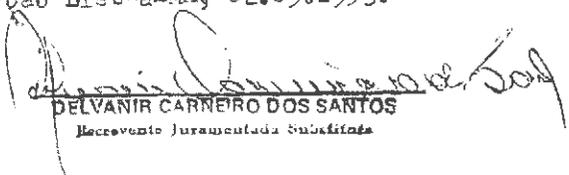
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
COMARCA DE JOÃO LISBOA  
C.G.C.(M.F.) 06.413.421/0001-20

Delvanir Carneiro dos Santos  
ESCREVENTE SUBSTITUTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC 06.413.481 / 0001-20  
ELIETE MORAES SOUSA  
Escrivã  
Delvanir Carneiro dos Santos  
Escrivente Juramentada Substituto  
João Lisboa

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório 2-X; Registro de Imóveis, Registro Geral, às fls. 036, consto o que me foi requerido por certidão o qual é do teor seguinte: MATRICULA Nº 3.848, . IMÓVEL:UM TERRENO nesta Cidade, com área de 535,00m2, (quinhentos e trinta e cinco metros quadrados), Loteamento Kaiçara, lote 10, Quadra 01, frente para a rua J.SEBASTIÃO com 10,00metros,- de frente, lateral direita com o lote 09 medindo 52,50m, lateral esquerda com o lote 11 com 54,50 metros, fundos com terreno de terceiros com 10,00metros. FORMA DO TITULO:Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas no livro 13, fls. 41 a 42. PROPRIETÁRIO: MARTINEA OLIVEIRA DE SA, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua XV de novembro, 625, Portadora do CPF Nº 261.287.213-20 e da C.I.nº 1.047.047-SSP-MA. TITULO AQUISITIVO R/ 16/ 3.407, livro 2-T fls.006.Neste registro. VALOR CR\$ 5.000,00( cinco mil cruzeiros reais), avaliado em cr\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros reais).

João Lisboa-MA, 02.09.1993.

  
DELVANIR CARNEIRO DOS SANTOS  
Escrivente Juramentada Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CGC 06.413.481 / 0001-20  
ELIETE MORAES SOUSA  
Escrivã  
Delvanir Carneiro dos Santos  
Escrivente Juramentada Substituto  
João Lisboa MA



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** MARTINHA OLIVEIRA DE SA  
**CPF/CNPJ:** 261.287.213-20  
**ENDEREÇO:** RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº307 **BAIRRO:** KAIÇARA **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CERTIFICA-SE**, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Finalidade:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 00634 - 1  
**Dispositivo Legal:** Lei nº 024/2017 Código Tributário Municipal  
**Emitida em:** 24/02/2021 **Válida até:** 25/05/2021  
**Validade:** 90 (noventa) dias

**João Paulo Vieira Alvim**  
Secretário de Administração e Modernização  
Departamento de Arrecadação e Tributos

**Código Validador:** zqv8uHAYa7qN



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE JOÃO LISBOA,  
MARANHÃO



### CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **MARTINHA OLIVEIRA DE SA**, brasileira, casada, aposentada, nascida aos 03/03/1930, natural de Floriano-PI, portadora do RG 024705092003-3 SSP/MA, e CPF 261.287.213-20, filha de Antonio Manoel de Oliveira e Emilia Miranda Gonçalves, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº. 307, Caiçara, João Lisboa-MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão. Eu, Luciana Brito Sousa, Técnico Judiciário, digitei, e Eu, Secretário Judicial da 2ª Vara/Distribuição, o fiz digitar e conferi. João Lisboa/MA, 25 de Fevereiro de 2021.

**Cláudio Oliveira Ramos**

Secretário Judicial da 2ª Vara/Distribuição

Matrícula TJMA 192583



**OBSERVAÇÃO:** O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE JOÃO LISBOAMA**

Mês de Referência:

Vencimento:

Matrícula:

02/2020

05/03/2020

10943447

## Dados do Cliente:

MARTINHA OLIVEIRA DE SA  
CPF/CNPJ: 2\*\*2\*\*2\*\*2\*\*-0  
R SAO SEBASTIAO, NUMERO, 00307 - HABITADO - CAICARA, 65922000, MA

## Dados Cadastrais:

Inscrição: 704.0730.0900.000000209.000 Município: JOAO LISBOA  
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 80 Categoria: RESIDENCIAL  
Economias: R001 TARIFA CAEMA

## Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000 Leitura Anterior: 000000  
Consumo Faturado: 000020 Data Leitura Anterior:  
Média: 000020 Leitura Atual: 000000  
Dias Consumo: Data Leitura Atual:

## Dados de Faturamento:

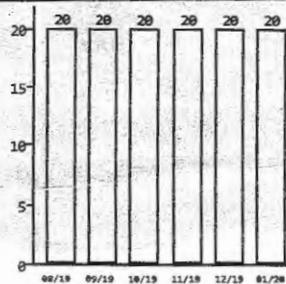
Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	10	5,16	51,60
TOTAL ÁGUA			77,09



MÊS DE CONTROLE: 5527089

Total a Pagar: 77,09

## Histórico de consumo de água:



## Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

## IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANCA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO

TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 14

VALOR DO DÉBITO: 1.012,48

## Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Fúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão de Portaria 2914/11	15UN	5 NTU	MAX.	MÍNIMO 0,2	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Exigidas:  
Analisadas:  
Em conformidades

Matrícula:

Localização:

Município:

10943447

07.0730.704.0900.000000209

JOAO LISBOA

Mês de Referência:

Vencimento:

Total a Pagar:

02/2020

05/03/2020

77,09

8261000000-7 77090002704-4 01094344701-0 02202020003-0





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU  
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 19/02/2021

Data de validade: 19/04/2021

Nº da certidão: 12107746826

Código de Validação: fcb1d4d292

**NOME:** Martinha Oliveira de Sá

**CPF:** 034.104.243-93

**FILIAÇÃO:** Emilia Miranda Gonçalves

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 025/2021**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado(a):** Martinha Oliveira de Sá
6. **Prazo de Vigência:** até 31/12/2021
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Assistência Social do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de imóvel para funcionamento de anexo à da Casa de Passagem para suprir necessidade da secretaria, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 10 (dez) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento de anexo à Casa de Passagem, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado na Rua São Sebastião s/n Bairro Caiçara na cidade de João Lisboa - MA, e atender aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades do anexo à Casa de Passagem.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso a população.

### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

**Valor Mensal:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Valor do Contrato:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 025/2021**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme abaixo:

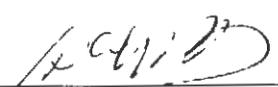
**Contratado(a):** Martinha Oliveira de Sá, CPF nº 261.287.213-20, residente à Rua São Sebastião nº 307, Caiçara, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000.

**Vigência do Contrato:** até 31/12/2021.

**Valor Mensal:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Valor do Contrato:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

João Lisboa (MA), 25 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDILENE MILHOMEM MOURA BATISTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Valdilene Milhomem Moura Batista  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Municipal de João Lisboa - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social



OFICIO Nº 055/2021 – SEMAS  
Processo de Dispensa de Licitação 025/2021

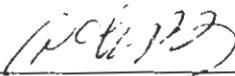
Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 25 de fevereiro de 2021.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).**

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Valdilene Milhomem Mota Batista  
Secretária Municipal de Assistência Social

À  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA  
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DA CASA DE  
PASSAGEM.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Assistência Social localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua São Sebastião s/nº, Caiçara, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DO ANEXO CASA DE PASSAGEM[...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

**“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”  
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento do anexo da CASA DE PASSAGEM. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“É dispensável a licitação:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia" [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua São Sebastião s/nº, Caiçara**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 01 de março de 2021.

**Antonio Alves de Souza Júnior**  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matrícula nº 120870-5



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 028/2021**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.**

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---



**Processo de Dispensa de Licitação 025/2021**

João Lisboa (MA), 01 de março de 2021.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Antonio Alves de Souza Júnior  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matrícula nº 120870-5

**ILMO SR.  
VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NESTA**

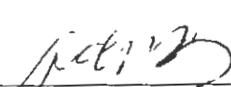


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Martinha Oliveira de Sá, CPF nº 261.287.213-20, residente e domiciliada à Rua São Sebastião nº 307, Caiçara, João Lisboa - MA. **VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais). **VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00** (doze mil reais). **VIGÊNCIA: até 31/12/2021**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93**, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 01 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDILENE MILHOMEM**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Valdilene Milhomem Almeida Batista  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** Martinha Oliveira de Sá. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 01 de março de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** – Secretária Municipal de Assistência Social.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), 01 de março de 2021.

João Lisboa (MA), 01 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Valdilene Milhomem Mota Batista  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de João Lisboa





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

CONTRATO Nº 01.03.25/2021

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SRª MARTINHA OLIVEIRA DE SÁ, NA FORMA ABAIXO.**

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **MARTINHA OLIVEIRA DE SÁ**

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Aposentada

RG: 024705092003-3 SSP MA, CPF nº 261.287.213-20

Endereço: Residente e domiciliado Rua São Sebastião nº 307, Caiçara, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000

ITEM 2: LOCATÁRIO

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/CGC sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que tem como Representante Legal a Senhora **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: Agente Público

RG: n.º 037076682009-7 SSP-MA CPF n. 390.377.973-34

ITEM 3: IMÓVEL

Localização: Rua São Sebastião nº s/n, Caiçara, João Lisboa - MA na Cidade de João Lisboa - MA

Descrição: Área de 535,00 m<sup>2</sup>, com frente de: 10 metros; lateral direita: 52,50 metros; lateral esquerda 54,50 metros, Fundo: 10 metros.

Destinação: **FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CASA DE PASSAGEM DE JOÃO LISBOA.**

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 10 (dez) meses

Início: 01/03/2021 - Término: 31/12/2021

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Valor Global do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

*(Handwritten signature)*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Índice de correção: IPC-A/IBGE

**ITEM 6: PAGAMENTO**

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 5.005-9 agência nº 2787-1 Banco do Brasil.

Favorecida: Martinha O. Sá

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO** – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 025/2021** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de Área de 535,00 m<sup>2</sup>, com frente de: 10 metros; lateral direita: 52,50 metros; lateral esquerda 54,50 metros, Fundo: 10 metros, localizado na Rua São Sebastião nº s/n, Caiçara, João Lisboa - MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO** – O imóvel destina-se ao funcionamento específico da de um anexo à Casa de Passagem de João Lisboa – MA.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **10 (dez)** meses, com início em **01/03/2021** e término em **31/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

08.244.005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO** – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR(A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **RS 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS** – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE** – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas

*(Assinatura)*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES** – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE** – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

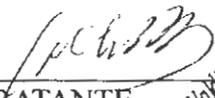


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

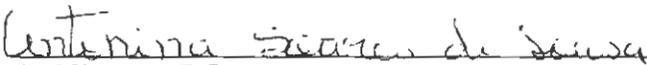


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro. E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 01 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Valdine Milhomem Mota Batista  
Secretária e Ordenadora de Despesas  
Municipal de Assistência Social*

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021** A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** Lidioneza Ferreira Lima. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 09 de abril de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021** A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO NORTE SUL, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO (a):** CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA – CESPROMA. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **VALOR MENSAL:** R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 24 de março de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021** A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** Martinha Oliveira de Sá. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 01 de março de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021** O Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADO (a):** Antonio Madeira Da Silva Junior. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 15 de abril de 2021. **HELTON MENDES DE LIMA** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MP EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI. OBJETO:** PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA, DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA. **PRAZO:** INÍCIO: 09.03.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 **VALOR:** R\$ 334.200,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos reais). **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 **Dotação Orçamentária:** 15.451.0007.1-007 – Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas 4.4.90.51 – Obras e Instalações. João Lisboa (MA), 09 de Março de 2021. **HELTON MENDES LIMA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: L. S. SANTOS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI. OBJETO:** PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECARGA OU TROCA DE BOTIJO DE GÁS GLP 13 KG. **PRAZO:** INÍCIO: 26.02.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 **VALOR:** R\$ 6.333,60 (seis mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos). **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 **Dotação Orçamentária:** 04.122.0002.2-008 – Manutenções do Prédio Público 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 26 de Fevereiro de 2021. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: L. S. SANTOS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI. OBJETO:** PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECARGA OU TROCA DE BOTIJO DE GÁS GLP 13 KG. **PRAZO:** INÍCIO: 26.02.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 **VALOR:** R\$ 27.144,00 (vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais). **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 **Dotação Orçamentária:** 12.361.0004.2-051– Manutenções do Ensino Fundamental 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 26 de Fevereiro de 2021. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: L. S. SANTOS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI. OBJETO:** PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECARGA OU TROCA DE BOTIJO DE GÁS GLP 13 KG. **PRAZO:** INÍCIO: 26.02.2021 TÉRMINO:

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

COD: 142595

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 025 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 28 de Abril de 2021 às 11:01:32 com o número 1619618492262.

São Luis, 28 de Abril de 2021